



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 477 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Especial até o valor de -/ R\$- 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas com desapropriação amigável ou judicial de um imóvel descrito no Decreto nº 162 de 21/02/73, bem como eventuais despesas cartórias e judiciais e também despesas supervenientes de terraplanagem para nivelamento / do mesmo.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar / um caráter definitivo e livre de quaisquer ônus ou ceder em comodato p / por tempo indeterminado, parte do imóvel supra à Companhia de Telecomunicações do Estado de São Paulo - COTESP, cuja área será destinada à / construção do Centro Telefônico de Jambéiro.

§ ÚNICO - A presente doação terá por finalidade trazer / benefícios ao Município e, se porventura, for destinado à outros fins / que não aquele mencionado no artº 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a tornar sem efeito a doação ou cessão com comodato e pedir a reintegração de posse do imóvel.

ARTIGO 3º - O Crédito aberto no artigo 1º, será coberto / com recursos provenientes do Superavit financeiro de 1972.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 28 de fevereiro de 1973.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro aos 28 de fevereiro de 1973.